

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação

SECRETÁRIO: ERNANI POLO
End: Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-044

Gabinete do Secretário

PORTARIAS

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI
DEPARTAMENTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA N.º 153/2017
Processo nº: 17/1500-0009870-7

Dispõe sobre a fiscalização na comercialização de produtos de origem animal, na FEARG – Feira Agrorrrural de Gravatai de 27 à 30 de julho de 2017 em Gravatai-RS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, e:

Considerando a diversidade de produtos industrializados expostos e comercializados na FEARG – Feira Agrorrrural de Gravatai- RS de 27 à 30 de julho de 2017 em Gravatai-RS, e entre eles produtos oriundos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

Considerando a necessidade de adesão ao SISBI/SUSAF pelos municípios e pelas empresas que fazem comércio municipal de produtos de origem animal, condição que pode ser preenchida por ambos, ou por somente um dos citados.

Considerando a Lei Federal de nº 7889 de 23/11/1989 em seu Art. 4º, determina que, são competentes para realizar fiscalização as Secretarias ou Departamentos da Agricultura dos Municípios, de que trata a alínea e, deste artigo, que façam apenas comércio municipal;

Considerando a Lei n.º 10.691 de 09/01/1996, em seu Art. 3º: “nenhum estabelecimento industrial ou entreposto, que faz comércio municipal de produtos de origem animal, poderá funcionar, no Estado do Rio Grande do Sul, sem estar previamente registrado na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, na forma de regulamento e demais atos complementares que venham a ser baixados pelo Poder Executivo”;

Considerando o Decreto Estadual nº 39688/99 em seu Art. 11º: “o comércio intermunicipal poderá ser realizado somente pelos estabelecimentos sob inspeção estadual que atendam as disposições do presente regulamento”.

DETERMINA

Art 1.º - Será tolerada, em caráter excepcional, a comercialização de produtos de origem animal oriundos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, dentro da FEARG – Feira Agrorrrural de Gravatai 2017 em Gravatai-RS, no período de duração da feira.

Art 2.º- As empresas de que trata esta Portaria deverão apresentar documentos que comprovem sua inscrição no SIM do município de origem e seus produtos deverão estar rotulados conforme as Resoluções RDC 259/2002; RDC 359/03; RDC 360/03; RE 2313/06 ANVISA/MS e Lei Federal nº 10674/2003.

Art 3.º- Os produtos de origem animal serão fiscalizados, em conjunto, pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI/RS, através da DIPOA, e a Secretaria da Saúde - SES, através do Setor de Alimentos/DVS/CEVS, sendo que a SEAPI/RS verificará o trânsito de produtos e sub-produtos e a procedência sanitária destes, e a SES fiscalizará as condições de acondicionamento, o tipo de transporte e a comercialização dos produtos e sub-produtos de origem animal.

Art 4.º - Os produtos em desacordo com os artigos 1.º e 2.º serão apreendidos e inutilizados, conforme Lei Federal n.º 6437/77.

Art 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2017.

ERNANI POLO
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação

PORTARIA 150/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, E PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/1500-0010178-3, **DESIGNA RAFAEL FRIEDRICH DE LIMA, ID 3891151/01** como **Diretor do Departamento de Defesa Agropecuário Substituto**, nos impedimentos legais e eventuais do titular **ANTÔNIO CARLOS DE QUADROS FERREIRA NETO**, ID: 1285041/01, revogando-se a Portaria 45/2016, que designou **NILTON ANTÔNIO ROSSATO, ID: 1346563/01**.

Porto Alegre, 16/06/2017

Ernani Polo
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação.

Código: 1776194

PORTARIA 154 /2017
Processo nº: 17/1500-0009861-8

Dispõe sobre a fiscalização na comercialização de produtos de origem animal, na 24ª FEICOOP e 13ª Feira Latino Americana de Economia Solidária em Santa Maria - RS de 07 a 09 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, e:

Considerando a diversidade de produtos industrializados expostos e comercializados na 24ª FEICOOP e 13ª Feira Latino Americana de Economia Solidária em Santa Maria – RS de 07 a 09 de julho de 2017, e entre eles produtos oriundos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

Considerando a necessidade de adesão ao SISBI/SUSAF pelos municípios e pelas empresas que fazem comércio municipal de produtos de origem animal, condição que pode ser preenchida por ambos, ou por somente um dos citados.

Considerando a Lei Federal de nº 7889 de 23/11/1989 em seu Art. 4º, determina que, são competentes para realizar fiscalização as Secretarias ou Departamentos da Agricultura dos Municípios, de que trata a alínea e, deste artigo, que façam apenas comércio municipal;

Considerando a Lei n.º 10.691 de 09/01/1996, em seu Art. 3º: “nenhum estabelecimento industrial ou entreposto, que faz comércio municipal de produtos de origem animal, poderá funcionar, no Estado do Rio Grande do Sul, sem estar previamente registrado na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, na forma de regulamento e demais atos complementares que venham a ser baixados pelo Poder Executivo”;

Considerando o Decreto Estadual nº 39688/99 em seu Art. 11º: “o comércio intermunicipal poderá ser realizado somente pelos estabelecimentos sob inspeção estadual que atendam as disposições do presente regulamento”.

DETERMINA

Art 1.º - Será tolerada, em caráter excepcional, a comercialização de produtos de origem animal oriundos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, dentro da 24ª FEICOOP e 13ª Feira Latino Americana de Economia Solidária em Santa Maria, no período de duração da feira.

Art 2.º- As empresas de que trata esta Portaria deverão apresentar documentos que comprovem sua inscrição no SIM do município de origem e seus produtos deverão estar rotulados conforme as Resoluções RDC 259/2002; RDC 359/03; RDC 360/03; RE 2313/06 ANVISA/MS e Lei Federal nº 10674/2003.

Art 3.º- Os produtos de origem animal serão fiscalizados, em conjunto, pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI/RS, através da DIPOA, e a Secretaria da Saúde - SES, através do Setor de Alimentos/DVS/CEVS, sendo que a SEAPI/RS verificará o trânsito de produtos e sub-produtos e a procedência sanitária destes, e a SES fiscalizará as condições de acondicionamento, o tipo de transporte e a comercialização dos produtos e sub-produtos de origem animal.

Art 4.º - Os produtos em desacordo com os artigos 1.º e 2.º serão apreendidos e inutilizados, conforme Lei Federal n.º 6437/77.

Art 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2017.

ERNANI POLO
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação

Código: 1776195

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/1500-0009207-5
Nome: Tiago Antonio Fick
Id.Func./Vínculo: 3891690/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Superior Agropecuário e Florestal - A
Lotação: SEAPI - Departamento de Planejamento Fomento Agropecuário

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: BRASÍLIA-DF

Período de afastamento: 30/06/2017 a 09/07/2017

Evento e justificativa: Participar da EXPOTCHÉ 2017 no estande do Espaço da Erva-mate. Participar de Audiência Pública para definição da política Nacional da Erva-mate. Verificar a execução de serviço contratado com recursos do FUNDOMATE

Condição: Com ônus

Código: 1776196

IRGA

GUINTER FRANTZ
End: Av. Missões, 342
Porto Alegre / RS / 90030-100
Fone: (51) 3288-0400

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 002057-1538/16-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/020872

CONTRATANTE: Instituto Riogr do Arroz; CONTRATADO: Evaristo Correa Pereira; OBJETO: Locação de imóvel não residencial para o escritório do IRGA (16º NATE) em Santa Vitória do Palmar/RS.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2017 e reajuste do preço pelo IGP-M, passando para R\$ 1.691,70 mensais.

Código: 1776197